



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 406/GAPSP-HFASP/2020

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATADA: CLINICA DE ONCOLOGIA DIAGNOSE E TERAPIA LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 67438.005977/2020-14

PROCESSO DESMEMBRADO nº 67438.010561/2020-18

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE nº 406/2020.

Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 406/GAPSP-HFASP/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de infusão de quimioterápicos, infusão de medicamentos imunobiológicos, coleta de biopsia de medula, heparinização, toracocentese, aspiração de mielograma, bloqueios anestésicos, atendimento nas especialidades de oncologia/ oncohematologia/ clínica da dor (anestesiologia) e cuidados paliativos, nos termos da Lei nº 6.880, de 1980 e respectiva regulamentação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Projeto Básico e demais anexos.

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

I – CONTRATANTE/RESCINDENTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO, situado na Av. Olavo Fontoura, 1400, Santana, CEP: 02012-021, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0106-88, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Cel Med RILDO RINALDO DE ANDRADE, nomeado pela Portaria no 1.119/GC1 de 08 de setembro de 2022, publicado no Boletim do Interno Ostensivo nº 218 de 24 de novembro de 2022 do GAP-SP, portador da Carteira de Identidade COMAER nº 404.160, e inscrito no CPF/MF sob nº 302.326.351-53

II – CONTRATADA/RESCINDIDA: CLINICA DE ONCOLOGIA DIAGNOSE E TERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 59.010.603/0001-17, sediada na Rua Padre Joaquim Gomes, 149, Jardim Guanabara, CEP 13.073-400, Campinas-SP, neste ato representado pelo Sr. JUVENAL ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 3.785.850-6, expedida pela SSP-SP e CPF 441.016.008-72.

O Ordenador de Despesas do Hospital de Força Aérea de São Paulo, Cel Med RILDO RINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO:

1.1 O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato referido no preâmbulo, a contar da data de 21 de outubro de 2024.

CLÁUSULA 2ª – MOTIVAÇÃO:

2.1 Conforme declarado pela Contratante nos autos do processo, visto que o saldo disponível impossibilita novos encaminhamentos de beneficiários da Aeronáutica. Cabe ressaltar que, a rescisão se faz extremamente vantajosa, técnica e economicamente, para esta Administração, conseqüentemente, as partes concordaram pela rescisão amigável, ficando o contrato rescindido a contar da data de 21 de outubro de 2024.

CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 A presente rescisão se dá por ato amigável do Hospital de Força Aérea de São Paulo e a contratada, com fulcro nos incisos XII, art. 78 e II, art.78 da Lei 8.666/1993;

3.2 Este instrumento será publicado em extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93, cabendo à CONTRATANTE/RESCINDENTE adotar tal providência;

3.3 O presente Termo não exime a CONTRATADA das obrigações advindas do contrato, bem como das decorrentes de sua rescisão, devendo comprovar, conforme previsão legal, a quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

3.4 Na hipótese de eventual sucessão da contratada, em contratos que tenham o mesmo objeto e/ou o mesmo local de execução, que tal situação seja registrada nesse termo de rescisão.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai assinado eletronicamente pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

RILDO RINALDO DE ANDRADE Cel Med
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:



JUVENAL ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

LUCIANA DINIZ FREITAS 1º Ten QOCON TOC
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE RESCISÃO ASSINADO - CREDENCIAMENTO Nº 406/GAPSP-HFASP/2020
Data/Hora de Criação:	10/10/2024 16:49:16
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	eb1a506c905aade38a3371ad2ebcbf35
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LUCIANA DINIZ FREITAS no dia 21/10/2024 às 11:05:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA no dia 21/10/2024 às 11:16:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RILDO RINALDO DE ANDRADE no dia 21/10/2024 às 14:44:26 no horário oficial de Brasília.